

# REGULAMENTO

CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2025

**MASTER E PARAKARATE**





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## REGULAMENTO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2025 MÁSTER E PARAKARATE

Este regulamento tem por finalidade determinar as condições e os critérios gerais para a realização do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate, da Confederação Brasileira de Karate – CBK.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Poderão participar do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate os atletas das federações estaduais filiadas à CBK, desde que as mencionadas entidades estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e de conformidade com este regulamento.

### CAPÍTULO II

#### DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2025 - MÁSTER E PARAKARATE

#### SEÇÃO I

##### Das Considerações Gerais

Art. 2º O Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate será disputada em fase única.

Art. 3º O ano de nascimento para definir cada categoria do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate será a definida no quadro

Classe	Ano de nascimento considerada para o Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate
Parakarate até Sub-14	Nascidos a partir de 2012
Parakarate Cadetes/Júnior	Nascidos em 2011, 2010, 2009 e 2008
Parakarate Sênior (Kata)	Nascidos até 2009

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Parakarate – Surdos Sênior (Kumite)	Nascidos até 2007
Máster A	Nascidos em 1993 e 1992
Máster B	Nascidos em 1991 e 1990
Máster C	Nascidos em 1989 e 1988
Máster D	Nascidos em 1987 e 1986
Máster E	Nascidos em 1985 e 1984
Máster F	Nascidos em 1983, 1982 e 1981
Máster G	Nascidos em 1980, 1979 e 1978
Máster H	Nascidos em 1977, 1976 e 1975
Máster I	Nascidos em 1974, 1973 e 1972
Máster J	Nascidos em 1971, 1970 e 1969
Máster K	Nascidos em 1968, 1967 e 1966
Máster L	Nascidos em 1965, 1964 e 1963
Máster M	Nascidos em 1962, 1961 e 1960
Máster N	Nascidos em 1959, 1958 e 1957
Máster O	Nascidos em 1956, 1955 e 1954
Máster P	Nascidos até 1953

**Quadro 1:** Ano de nascimento correspondentes às categorias do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate.

Art. 4º A veracidade de todas as informações sobre os dados dos atletas é de total responsabilidade da federação estadual, sujeita às sanções legais.

Parágrafo único. Caso seja detectada, após o congresso técnico, alguma irregularidade de dados de atleta que interfiram na inscrição ou na categoria em que o atleta foi inscrito, este será desclassificado.

Art. 5º No Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate será realizada pesagens para as categorias de kumite que tenha divisão de peso.

§ 1º Caso o atleta, após o congresso técnico, não apresente o peso da categoria em que foi inscrito, ele será desclassificado da categoria de kumite individual.

§ 3º O limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual será o limite máximo da categoria de peso anterior.

Art. 6º Os protetores obrigatórios das categorias das modalidades de kumite do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate estão expostos no quadro 2.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## Protetores Obrigatórios

- Protetor de Mão
- Protetor bucal
- Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos
- Protetor corporal (tórax/abdômen)
- Protetor de busto (categorias femininas)
- Protetor de tíbia e pé
- Protetor genital Masculino

**Quadro 2:** Relação dos protetores de kumite obrigatórios para o Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate.

Art. 7º Todos os protetores citados no quadro 2 e o karate-gi deverão ser homologados pela WKF, ou pela PKF, ou pela CBK, com exceção apenas dos protetores bucais.

Art. 8º Para o Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate será considerada áreas para publicidades no karate-gi as expostas na figura 1.

§ 1º A Confederação Brasileira de Karate terá prioridade de uso da publicidade nas costas do karate-gi dos atletas inscritos no evento.

§ 2º Quando a Confederação Brasileira de Karate não utilizar o espaço publicitário das costas do karate-gi dos atletas, tal espaço será disponibilizado para o uso do próprio atleta.

§ 3º Os espaços publicitários laterais do karate-gi serão disponibilizados para os atletas.

§ 4º O uso do logo da federação estadual será de caráter obrigatório, portanto quando o atleta se apresentar sem o logo da federação estadual, será disponibilizado um tempo hábil para providenciar; se não providenciar, o atleta será desclassificado da categoria (kiken), sem direito a repescagem.

§ 5º Caso o logo seja descosturado ou caia durante as disputas, o atleta poderá continuar, no entanto, caso tenha tempo hábil para as disputas por medalha, o atleta deverá se apresentar com o logo costurado. O tempo hábil será analisado pelos organizadores do evento e direção técnica.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

§ 6º O logo da federação estadual não poderá ser adesivo, obrigatoriamente deverá ser costurado ou fixado no velcro, desde que o velcro esteja costurado.



**Figura 1:** Locais no karate-gi destinados à publicidade.

Art. 9º O atleta que competiu o Campeonato Brasileiro 2025 (Etapa Classificatória e/ou Etapa Final) na categoria Sênior e que esteja contemplado nos anos de nascimento do Máster, poderá competir o Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster, pois serão eventos distintos.

Art. 10. Na premiação do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate, será obrigatória a apresentação do atleta no pódio de karate-gi completo, com o logo da federação estadual.

§ 1º. O atleta que não se apresentar no pódio na forma do *caput* não será premiado.

§ 2º O atleta que não se apresentar ao pódio, sem prévia autorização da diretoria técnica da CBK, terá sua classificação anulada e não será contabilizada para a Federação Estadual.

Art. 11. No momento da premiação somente será autorizado o uso da bandeira estadual ou da federação estadual.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 12. As categorias de kata equipe e kumite equipe poderá ser compostas por atletas da divisão de novos e da divisão especial.

Art. 13. O atleta com graduação equivalente à divisão de novos poderá optar por competir na divisão especial, no entanto, não poderá competir nas duas divisões e estará impedido de retornar à divisão de novos nas próximas temporadas.

Art. 14. O atleta que já competiu em categoria individual na divisão especial não poderá retornar para a divisão de novos em 2025.

Art. 15. Cada federação estadual poderá inscrever até 9 (nove) atletas por categoria individual no Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate.

Art. 16. Na categoria em que somente 01 (um) atleta estiver inscrito, ele será declarado campeão do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate.

§ 1º Para o cumprimento deste artigo, é obrigatória a presença do atleta no evento, devendo ser cumpridas todas as exigências deste regulamento.

§ 2º A medalha conquistada na forma descrita no parágrafo anterior será contabilizada para a contagem geral de medalhas do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate.

Art. 17. No Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate de contagem geral para as 5 (cinco) primeiras colocadas entre as federações estaduais.

§ 1º A contagem geral de medalhas do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate será realizada de acordo com a quantidade de medalha de ouro conquistada pela federação estadual.

§ 2º Em caso de empate, será considerada as medalhas de prata; persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de bronze.

§ 3º Caso persista o empate, as federações estaduais empatadas serão premiadas com a mesma colocação.

Art. 28. No Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate, serão conferidos aos participantes os seguintes prêmios:

I – medalhas para os atletas campeões, vice-campeões e colocados em 3º lugar, nas categorias individuais, e



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

II – certificados on-line de participação.

## CAPÍTULO III

### DO REGULAMENTO DA DIVISÃO DE NOVOS

Art. 18. Somente poderá ser inscrito na divisão de novos o atleta cadastrado na CBK com graduação atual de 7º a 3º kyu.

Art. 19. A divisão de novos será realizada no Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate, conforme classes, modalidades e categorias definidas nos Anexos.

§ 1º Para as categorias da divisão de novos, o sistema da disputa será o de eliminatória simples, sem repescagem. Os colocados em 3º lugar serão os perdedores da semifinal da categoria.

§ 2º Somente haverá repescagem na divisão de novos para as categorias constituídas de 05 (cinco) a 07 (sete) atletas, sendo classificados 2 (dois) 3ºs colocados.

## SEÇÃO I

### Da Modalidade Kata

Art. 20. Para as categorias de Kata da divisão de Novos será utilizada o regulamento do sistema de bandeiras.

Art. 21. Nas categorias da divisão de novos, somente poderão ser apresentados os katas:

- I - Heian 1-5;
- II - Pinan 1-5;
- III - Fukyugata 1-2;
- IV - Gekisai (Geksai) 1-2;
- V - Itosu Rohai 1-2-3;
- VI - Shinsei;



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

- VII - Saifa;
- VIII - Kihon Tsuki Kata;
- IX - Taikyoku Gedan Ichi;
- X - Naihanshin Shodan;
- XI - Sanchin (Uechi Ryu); e
- XII - Kanshu (Uechi Ryu).

Art. 22. Os atletas se apresentarão INDIVIDUALMENTE e o kata poderá ser repetido até a final da categoria.

## SEÇÃO II

### Da Modalidade Kumite

Art. 23. A categoria de kumite da classe Master seguirá as mesmas regras da classe Sênior, definidas pelo Regulamento da WKF, com as adaptações descritas no artigo 19.

Parágrafo único. O tempo de luta para as categorias da classe Master será de 2 (dois) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas.

## CAPÍTULO IV

### DO REGULAMENTO DA DIVISÃO ESPECIAL

Art. 24. A divisão especial será realizada no Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate, conforme as categorias e modalidades definidas nos Anexos.

Art. 25. Para as categorias da divisão especial, o sistema da disputa será o de eliminatória simples, com repescagem, sendo 2 (dois) 3<sup>os</sup> colocados.

## SEÇÃO I

### DA MODALIDADE KATA

Art. 26. No Campeonato Brasileiro de Karate 2025 - Máster e Parakarate será utilizado o regulamento do sistema de bandeiras.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## SEÇÃO II

### DA MODALIDADE KUMITE

Art. 27. Nas categorias da divisão especial, o kumite será disputado conforme o Regulamento da World Karate Federation – WKF.

Art. 28. As categorias de kumite da classe Master seguirá as mesmas regras da classe Sênior, definidas pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF, com a adaptação descrita nos parágrafos deste artigo.

§ 1º O tempo de luta para as categorias da classe Master será de 2 (dois) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas.

§ 2º As equipes de kumite Máster poderão apresentar componentes com idade superior ao limite máximo da categoria da categoria definida nos anexos, não sendo permitido componentes mais novos do que o definido na classificação de idade.

§ 3º O atleta Máster somente poderá disputar uma categoria de kumite equipe Master.

## CAPÍTULO V

### DO REGULAMENTO DAS CATEGORIAS DE PARAKARATE

Art. 29. As categorias de Parakarate serão divididas em dois tipos:

I – Classes Esportivas da World Karate Federation-WKF; e

II – Categorias específicas da CBK.

Art. 30. Nas categorias oficiais da WKF as disputas serão de acordo com as regras oficiais da WKF, incluindo o sistema de score de compensação (“pontos extras”).

Art. 31. As categorias oficiais da WKF serão consideradas para possíveis convocações para eventos internacionais.

Art. 32. Nas categorias específicas da CBK, as disputas serão de acordo com as regras de kata definidas para as Divisões de Novos do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 – Máster e Parakarate.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 33. Os atletas poderão apresentar kata livre de forma individual, não sendo permitida a intervenção do professor durante as apresentações de kata.

Art. 34. Para enquadramento na categoria, o atleta deverá apresentar relatório médico, indicando, de forma clara, os testes e condições em que foram aplicados para conclusão do diagnóstico – As orientações para os relatórios médicos estão disponíveis no site da CBK ([http://www.karatedobrasil.com/#!/regulamentos/cnth\\_](http://www.karatedobrasil.com/#!/regulamentos/cnth_)).

Parágrafo único. Após análise dos relatórios apresentados, a diretoria técnica aplicará os testes de Classificação Funcional Internacional – CIF, nas categorias que julgar necessárias, para enquadramento nas categorias predefinidas no Quadro 1.

Art. 35. Para a categoria de **Cegos e Baixa Visão**, serão considerados relatórios válidos apenas aqueles que apresentarem resultados encontrados para cada olho, informando os valores para acuidade visual e campo visual e contendo a classificação do CID-10.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **classe única**, e todos deverão realizar suas apresentações com os olhos **vendados**.

§ 2º Os atletas com cegueira monocular não serão elegíveis para a competição desta categoria.

§ 3º O técnico/professor poderá posicionar o atleta dentro do koto antes da sua apresentação; mas não será permitida a intervenção durante dito procedimento.

Art. 36 Para a categoria de **Cadeirantes**, serão considerados relatórios emitidos por médicos(as) de qualquer especialidade, constando o CID-10, com descrição detalhada da lesão.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **classe única**.

§ 2º Atletas que deambulam com auxílio de aparelhos/equipamentos poderão participar desta categoria, desde que o quadril e pernas estejam fixos na cadeira.

Art. 37. Para a categoria de pessoas com **Deficiência Intelectual** serão considerados válidos apenas relatórios em que constem um detalhamento completo sobre os processos (como e por quem a determinação foi realizada?) e os métodos (quais ferramentas/testes foram utilizadas?) para determinação. Devem também ser incluídos e explicados no relatório os resultados completos para determinação do funcionamento



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

intelectual (ex: níveis de QI, grau de comprometimento) e dos comportamentos adaptativos. As orientações completas estão disponíveis no *site* da CBK.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **duas classes**. Uma para aqueles que possuem diagnóstico de Síndrome de Down e outra para os que possuem outros tipos de diagnósticos que lhes permitam participar desta categoria.

§ 2º Não será permitida a intervenção do técnico/professor durante a apresentação do atleta.

§ 3º Classes para categoria de pessoas com Deficiência Intelectual:

I – WKF K22 - Classe D1 – Síndrome de Down; e

II – WKF K21 - Classe D2 – Outros tipos de Deficiência Intelectual;

Art. 38. Serão considerados aptos para a categoria de **Surdos** os atletas que apresentarem relatório que comprove uma perda auditiva de pelo menos 55dB média tonal no melhor ouvido (três tons média tonal em 500, 1000 e 2000 Hertz), devidamente apresentados em conjunto com o resultado do teste aplicado. As orientações completas estão disponíveis no *site* da CBK.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **classe única**.

§ 2º Para as categorias de Surdos, não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelho auditivo/amplificação.

Art. 39. O regulamento de kumite para Surdos seguirá o regulamento do da WKF. Apenas haverá adaptação no posicionamento do árbitro central, o qual ficará mais próximo dos atletas com o objetivo de facilitar a visualização dos gestos de paralisação do combate.

Art. 40. Serão considerados aptos para a categoria para **Amputados** aqueles que não possuírem uma ou mais extremidades do corpo mediante cirurgia, acidente ou congênito. Os atletas deverão apresentar relatório do médico constando o CID-10 e a descrição detalhada da origem e tempo de amputação.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **nova classes** básicas com suporte nos seguintes códigos:

I - **AK** - acima ou através da articulação do joelho (*above knee*);



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

II - **BK** - abaixo do joelho, mas através ou acima da articulação tálus-calcanear (*below knee*);

III - **AE** - acima ou através da articulação do cotovelo (*above elbow*); e

IV - **BE** - abaixo do cotovelo, mas através ou acima da articulação do pulso (*below elbow*).

§ 2º Os atletas com amputação nas duas pernas (Duplo AK, duplo BK ou associada AK+BK) poderão escolher entre as categorias para amputados ou cadeirantes, preservando-se as regras e orientações da categoria determinada. Esta é uma medida cautelar que visa à segurança, e estará relacionada ao tipo de prótese utilizada pelo atleta.

§ 3º Código básico de classificação para amputados:

I - Classe A1 - duplo AK;

II - Classe A2 - AK simples;

III - Classe A3 - duplo BK;

IV - Classe A4 - BK simples;

V - Classe A5 - duplo AE;

VI - Classe A6 - AE simples;

VII - Classe A7 - duplo BE;

VIII - Classe A8 - BE simples; e

IX - Classe A9 - amputações combinadas de membros inferiores e superiores.

Art. 41. Serão considerados aptos para a categoria **Outros Tipos de Deficiência Motora** aqueles que possuem comprometimento de mobilidade (parético ou plégico) em um ou mais membros. O relatório médico deverá apresentar de forma clara o diagnóstico, origem da lesão, nível de comprometimento e o CID-10 da lesão.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **sete classes** descritas pelos códigos abaixo:



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

I - Classe E1 - apenas um membro superior comprometido;

II - Classe E2 - os dois membros superiores comprometidos;

III - Classe E3 – apenas um membro inferior comprometimento;

IV – Classe E4 – os dois membros inferiores comprometidos, mas que deambulem sem auxílio;

V – Classe E5 – um membro inferior e um membro superior do mesmo lado do corpo comprometido;

VI – Classe E6 – um membro inferior e um membro superior de lados opostos do corpo comprometidos;

VII – Classe E7 – os quatro membros comprometidos, mas que deambulem sem auxílio.

§ 2º Os testes motores serão aplicados por dois profissionais, sendo um educador físico e um fisioterapeuta, baseados nos critérios estabelecidos na Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF.

§ 3º Nesta categoria, só poderão competir atletas que deambulam sem auxílio, sendo permitida a disputa apenas na posição ortostática.

Art. 42. Caso um atleta seja classificado para uma classe que não tenha outro adversário, a Comissão de Classificação poderá decidir pela alteração de classes dentro da mesma categoria no evento, resguardando as condições da disputa entre os atletas.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES / CLASSIFICAÇÕES

Art. 43. O relatório médico deverá descrever, de forma detalhada, a deficiência do atleta, constando o CID-10 correspondente à sua lesão, a descrição dos processos e métodos aplicados para obtenção do diagnóstico; bem como uma Declaração do diagnóstico final do profissional baseado em todas essas evidências. Deverá, também, estar devidamente datado – com prazo inferior a um ano da data da competição, assinado e carimbado por um médico, constando o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 44. Os atletas que disputarão as categorias de Parakarate, deverão, antes da competição, comparecer a local em horário determinado pela CBK para realizarem o teste de classificação funcional, levando o relatório do seu médico pessoal, dentro dos padrões exigidos pela CBK.

Art. 45. Os testes de classificação funcional serão aplicados por um profissional de Educação Física e/ou um Fisioterapeuta, com base em questões específicas da Classificação Internacional de Funcionalidades – CIF.

Art. 46. A classificação funcional acontecerá em local e horário definidos previamente pela CBK.

Art. 47. Cada atleta somente poderá competir em uma categoria de Parakarate.

Art. 48. Para os inscritos nas categorias de Parakarate será necessário apresentar um relatório médico com descrição, de forma detalhada, da deficiência do atleta, constando o CID-10 correspondente à sua lesão, a descrição dos processos e métodos aplicados para obtenção do diagnóstico; bem como uma Declaração do diagnóstico final do profissional baseado em todas essas evidências. Deverá, também, estar devidamente datado – com prazo inferior a um ano da data da competição, assinado e carimbado por um médico, constando o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 49. Os atletas que disputarão as categorias de Parakarate, deverão, antes da competição, comparecer a local em horário determinado pela CBK para realizarem o teste de classificação funcional, levando o relatório do seu médico pessoal, dentro dos padrões exigidos pela CBK.

Art. 50. Os testes de classificação funcional serão aplicados por um profissional de Educação Física e/ou um Fisioterapeuta, com base em questões específicas da Classificação Internacional de Funcionalidades – CIF.

Art. 51. A classificação funcional acontecerá em local e horário definidos previamente pela CBK.

Art. 52. Cada atleta somente poderá competir em uma categoria de Parakarate.

## CAPÍTULO VI

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 53. A inscrição do atleta será realizada pela federação estadual a que o atleta está filiado, em formulário-padrão fornecido pela CBK, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do registro de kyu e/ou da anuidade de faixa preta, os quais deverão ser enviados para a CBK até a data-limite definida em ofício específico.

Art. 54. A solicitação de uma possível correção de atleta inscrito em categoria errada deverá ser feita por escrito até a data-limite de inscrição e encaminhada à CBK, sem nenhum ônus financeiro.

Parágrafo único. Após esta data-limite de inscrição, será cobrada taxa de alteração, descrita na tabela de custas de 2025 da CBK.

Art. 55. O atleta transferido para outra federação estadual deverá cumprir uma carência de 30 (trinta) dias para ter o direito de participar do Campeonato Brasileiro de Karate 2025 – Máster e Parakarate.

Art. 56. A carteira de identificação de atleta da CBK ou documento de identidade - RG deverão ser apresentados pelo atleta na pesagem e durante o evento, quando solicitado pela direção da CBK.

Art. 57. Não terá direito de participação o atleta:

I - que estiver fora do período de nascimento, conforme quadro 1 do artigo 5º, e/ou do peso de sua categoria;

II - que estiver cumprindo período de punição;

III - que não apresentar aos dirigentes da competição, quando exigida, carteira de identificação de atleta da CBK, juntamente com documento de identidade - RG; e

IV - que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, do cadastro de kyu ou da taxa de anuidade de faixa preta.

## CAPÍTULO VII

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## DAS INSCRIÇÕES DOS TÉCNICOS

Art. 58. O técnico somente poderá ser inscrito e atuar no Campeonato Brasileiro de Karate 2025 – Máster e Parakarate pela federação estadual a qual está filiado.

Parágrafo único. Somente poderá se inscrever como técnico no Campeonato Brasileiro de Karate 2025 – Máster e Parakarate faixas pretas maiores de 18 anos de idade filiados da CBK, com suas anuidades quitadas

Art. 59. O técnico transferido para outra federação estadual deverá cumprir uma carência de 30 (trinta) dias para ter o direito de participar, como técnico daquela, no Campeonato Brasileiro de Karate 2025 – Máster e Parakarate.

Art. 60. O técnico inscrito pela federação estadual deverá obrigatoriamente participar do curso de credenciamento de técnicos da CBK realizado no evento, bem como usar, em todos os momentos, durante a competição, traje completo específico (agasalho ou camisa pólo da entidade a qual representa e calça), exibindo seu crachá de técnico (crachá oficial da CBK), sob pena de não poder participar do evento como técnico.

## CAPÍTULO VIII

### DOS PROTESTOS

Art. 61. Os protestos serão realizados de acordo com o regulamento da World Karate Federation - WKF.

Art. 62. Os protestos deverão ser apresentados no formulário disponibilizado pela CBK após a realização do pagamento da taxa de protesto definida na tabela de custas da CBK.

Art. 63. Poderão realizar protesto apenas o presidente da federação estadual, os técnicos devidamente credenciados e/ou o delegado da federação estadual devidamente credenciado.

## CAPÍTULO IX



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 64. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 15 dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail [diretortecnicoGBK@gmail.com](mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com), no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Art. 65. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CBK.

Art. 66. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.

Art. 67. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025

Sebastião Hermes F. de Queiroz  
Presidente CBK

William Cardoso  
Diretor Técnico CBK



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## CAMPEONATO BRASILEIRO 2025 – MÁSTER E PARAKARATE

### DIVISÃO DE NOVOS

#### KATA INDIVIDUAL

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	
37	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	M	7º kyu ao 3º kyu	-
39	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	F	7º kyu ao 3º kyu	-
41	Nascidos em 1991, 1990, 1989 e 1988	Master B/C	M	7º kyu ao 3º kyu	-
42	Nascidos em 1991, 1990, 1989 e 1988	Master B/C	F	7º kyu ao 3º kyu	-
47	Nascidos em 1987, 1986, 1985 e 1984	Master D/E	M	7º kyu ao 3º kyu	-
48	Nascidos em 1987, 1986, 1985 e 1984	Master D/E	F	7º kyu ao 3º kyu	-
53	Nascidos em 1983, 1982, 1981, 1980, 1979 e 1978	Master F/G	M	7º kyu ao 3º kyu	-
54	Nascidos em 1983, 1982, 1981, 1980, 1979 e 1978	Master F/G	F	7º kyu ao 3º kyu	-
59	Nascidos em 1977, 1976, 1975, 1974, 1973 e 1972	Master H/I	M	7º kyu ao 3º kyu	-
60	Nascidos em 1977, 1976, 1975, 1974, 1973 e 1972	Master H/I	F	7º kyu ao 3º kyu	-
65	Nascidos em 1971, 1970, 1969, 1968, 1967 e 1966	Master J/K	M	7º kyu ao 3º kyu	
66	Nascidos em 1971, 1970, 1969, 1968, 1967 e 1966	Master J/K	F	7º kyu ao 3º kyu	
71	Nascidos em 1965, 1964, 1963, 1962, 1961 e 1960	Master L/M	M	7º kyu ao 3º kyu	
72	Nascidos em 1965, 1964, 1963, 1962, 1961 e 1960	Master L/M	F	7º kyu ao 3º kyu	
77	Nascidos em 1959, 1958, 1957, 1956, 1955 e 1954	Master N/O	M	7º kyu ao 3º kyu	
78	Nascidos em 1959, 1958, 1957, 1956, 1955 e 1954	Master N/O	F	7º kyu ao 3º kyu	
83	Nascidos até 1953	Master P	M	7º kyu ao 3º kyu	
84	Nascidos até 1953	Master P	F	7º kyu ao 3º kyu	

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## KUMITE INDIVIDUAL MÁSTER

Cod.	Idade	Classe	M/F	Gradação	Peso
213	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	M	7º kyu ao 3º kyu	-
216	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	F	7º kyu ao 3º kyu	-
218	Nascidos em 1991 e 1990	Master B	M	7º kyu ao 3º kyu	-
221	Nascidos em 1991 e 1990	Master B	F	7º kyu ao 3º kyu	-
223	Nascidos em 1989 e 1988	Master C	M	7º kyu ao 3º kyu	-
226	Nascidos em 1989 e 1988	Master C	F	7º kyu ao 3º kyu	-
228	Nascidos em 1987 e 1986	Master D	M	7º kyu ao 3º kyu	-
231	Nascidos em 1987 e 1986	Master D	F	7º kyu ao 3º kyu	-
233	Nascidos em 1985 e 1984	Master E	M	7º kyu ao 3º kyu	-
236	Nascidos em 1985 e 1984	Master E	F	7º kyu ao 3º kyu	-
238	Nascidos em 1983, 1982 e 1981	Master F	M	7º kyu ao 3º kyu	-
241	Nascidos em 1983, 1982 e 1981	Master F	F	7º kyu ao 3º kyu	-
243	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master G	M	7º kyu ao 3º kyu	-
246	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master G	F	7º kyu ao 3º kyu	-
248	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master H	M	7º kyu ao 3º kyu	-
251	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master H	F	7º kyu ao 3º kyu	-
253	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master I	M	7º kyu ao 3º kyu	-
256	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master I	F	7º kyu ao 3º kyu	-
258	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master J	M	7º kyu ao 3º kyu	-
261	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master J	F	7º kyu ao 3º kyu	-
263	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master K	M	7º kyu ao 3º kyu	-
266	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master K	F	7º kyu ao 3º kyu	-
268	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master L	M	7º kyu ao 3º kyu	-
271	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master L	F	7º kyu ao 3º kyu	-
273	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master M	M	7º kyu ao 3º kyu	-
275	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master M	F	7º kyu ao 3º kyu	-
277	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master N	M	7º kyu ao 3º kyu	-
279	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master N	F	7º kyu ao 3º kyu	-
281	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master O	M	7º kyu ao 3º kyu	-
283	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master O	F	7º kyu ao 3º kyu	-
285	Nascidos até 1953	Master P	M	7º kyu ao 3º kyu	-
287	Nascidos até 1953	Master P	F	7º kyu ao 3º kyu	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## DIVISÃO ESPECIAL

### KATA INDIVIDUAL

Cod.	Ano de Nascimento	Classe	M/F	Graduação	
38	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	M	2º kyu e acima	
40	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	F	2º kyu e acima	-
43	Nascidos em 1991 e 1990	Master B	M	2º kyu e acima	-
44	Nascidos em 1991 e 1990	Master B	F	2º kyu e acima	-
45	Nascidos em 1989 e 1988	Master C	M	2º kyu e acima	-
46	Nascidos em 1989 e 1988	Master C	F	2º kyu e acima	-
49	Nascidos em 1987 e 1986	Master D	M	2º kyu e acima	-
50	Nascidos em 1987 e 1986	Master D	F	2º kyu e acima	-
51	Nascidos em 1985 e 1984	Master E	M	2º kyu e acima	-
52	Nascidos em 1985 e 1984	Master E	F	2º kyu e acima	-
55	Nascidos em 1983, 1982 e 1981	Master F	M	2º kyu e acima	-
56	Nascidos em 1983, 1982 e 1981	Master F	F	2º kyu e acima	-
57	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master G	M	2º kyu e acima	-
58	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master G	F	2º kyu e acima	-
61	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master H	M	2º kyu e acima	-
62	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master H	F	2º kyu e acima	-
63	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master I	M	2º kyu e acima	-
64	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master I	F	2º kyu e acima	-
67	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master J	M	2º kyu e acima	-
68	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master J	F	2º kyu e acima	-
69	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master K	M	2º kyu e acima	-
70	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master K	F	2º kyu e acima	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

73	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master L	M	2º kyu e acima	-
74	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master L	F	2º kyu e acima	-
75	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master M	M	2º kyu e acima	-
76	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master M	F	2º kyu e acima	-
79	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master N	M	2º kyu e acima	-
80	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master N	F	2º kyu e acima	-
81	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master O	M	2º kyu e acima	-
82	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master O	F	2º kyu e acima	-
85	Nascidos até 1953	Master P	M	2º kyu e acima	-
86	Nascidos até 1953	Master P	F	2º kyu e acima	-

## KATA EQUIPE

Cod.	Ano de Nascimento	Classe	M/F	Graduação	-
97	Nascidos de 1992 a 1980	Master	M	7º kyu e acima	-
98	Nascidos de 1992 a 1980	Master	F	7º kyu e acima	-
99	Nascidos até 1979	Master	M	7º kyu e acima	-
100	Nascidos até 1979	Master	F	7º kyu e acima	-

## KUMITE INDIVIDUAL MÁSTER

Cod.	Ano de Nascimento	Classe	M/F	Graduação	Peso
214	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	M	2º kyu e acima	-75Kg
215	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	M	2º kyu e acima	+75Kg
217	Nascidos em 1993 e 1992	Master A	F	2º kyu e acima	-
219	Nascidos em 1991 e 1990	Master B	M	2º kyu e acima	-75Kg
220	Nascidos em 1991 e 1990	Master B	M	2º kyu e acima	+75Kg
222	Nascidos em 1991 e 1990	Master B	F	2º kyu e acima	-
224	Nascidos em 1989 e 1988	Master C	M	2º kyu e acima	-75Kg
225	Nascidos em 1989 e 1988	Master C	M	2º kyu e acima	+75Kg
227	Nascidos em 1989 e 1988	Master C	F	2º kyu e acima	-
229	Nascidos em 1987 e 1986	Master D	M	2º kyu e acima	-75Kg
230	Nascidos em 1987 e 1986	Master D	M	2º kyu e acima	+75Kg

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

232	Nascidos em 1987 e 1986	Master D	F	2º kyu e acima	-
234	Nascidos em 1985 e 1984	Master E	M	2º kyu e acima	-75Kg
235	Nascidos em 1985 e 1984	Master E	M	2º kyu e acima	+75Kg
237	Nascidos em 1985 e 1984	Master E	F	2º kyu e acima	-
239	Nascidos em 1983, 1982 e 1981	Master F	M	2º kyu e acima	-75Kg
240	Nascidos em 1983, 1982 e 1981	Master F	M	2º kyu e acima	+75Kg
242	Nascidos em 1983, 1982 e 1981	Master F	F	2º kyu e acima	-
244	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master G	M	2º kyu e acima	-75Kg
245	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master G	M	2º kyu e acima	+75Kg
247	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master G	F	2º kyu e acima	-
249	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master H	M	2º kyu e acima	-75Kg
250	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master H	M	2º kyu e acima	+75Kg
252	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master H	F	2º kyu e acima	-
254	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master I	M	2º kyu e acima	-75Kg
255	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master I	M	2º kyu e acima	+75Kg
257	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master I	F	2º kyu e acima	-
259	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master J	M	2º kyu e acima	-75Kg
260	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master J	M	2º kyu e acima	+75Kg
262	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master J	F	2º kyu e acima	-
264	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master K	M	2º kyu e acima	-75Kg
265	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master K	M	2º kyu e acima	+75Kg
267	Nascidos em 1968, 1967 e	Master K	F	2º kyu e acima	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

	1966				
269	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master L	M	2º kyu e acima	-75Kg
270	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master L	M	2º kyu e acima	+75Kg
272	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master L	F	2º kyu e acima	-
274	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master M	M	2º kyu e acima	-
276	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master M	F	2º kyu e acima	-
278	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master N	M	2º kyu e acima	-
280	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master N	F	2º kyu e acima	-
282	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master O	M	2º kyu e acima	-
284	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master O	F	2º kyu e acima	-
286	Nascidos até 1953	Master P	M	2º kyu e acima	-
289	Nascidos até 1953	Master P	F	2º kyu e acima	-

## KUMITE EQUIPE

Cod.	Ano de Nascimento	Classe	M/F	Gradação	Obs.
297	Nascidos em 1993, 1992, 1991 e 1990, 1989, 1988, 1987 e 1986	Master A/B/C/D	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
298	Nascidos em 1993, 1992, 1991 e 1990, 1989, 1988, 1987 e 1986	Master A/B/C/D	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
299	Nascidos em 1985, 1984, 1983, 1982, 1981, 1980, 1979 e 1978	Master E/F/G/H	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
300	Nascidos em 1985, 1984, 1983, 1982, 1981, 1980, 1979, 1978 1977, 1976 e 1975	Master E/F/G/H	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
301	Nascidos até 1974	Master I/J/ K/L/M/N/O/P	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
302	Nascidos até 1974	Master I/J/ K/L/M/N/O/P	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Cód.	PARAKARATE - Categoria de Kata – OFICIAIS DA WKF
303	PCD K10 Senior cegos e baixa visão Rx/Pt Masc
304	PCD K10 Senior cegos e baixa visão Rx/Pt Fem
305	PCD K30 Senior cadeirantes Rx/Pt Masc
306	PCD K30 Senior cadeirantes Rx/Pt Fem
307	PCD K21 Senior def. intelectual D2 Rx/Pt Masc
308	PCD K22 Senior def. intelectual D1 Rx/Pt Masc
309	PCD K21 Senior def. intelectual D2 Rx/Pt Fem
310	PCD K22 Senior def. intelectual D1 Rx/Pt Fem

Cód.	PARAKARATE - Categoria de Kata – ESPECÍFICAS DA CBK
311	PCD Sub 14 cegos e baixa visão Masc
312	PCD Junior cegos e baixa visão Masc
313	PCD Sub 14 cegos e baixa visão Fem
314	PCD Junior cegos e baixa visão Fem
315	PCD Sub 14 cadeirante Masc
316	PCD Junior cadeirante Masc
317	PCD Sub 14 cadeirante Fem
318	PCD Junior cadeirante Fem
319	PCD Sub 14 def. intelectual D1 Masc
320	PCD Sub 14 def. intelectual D2 Masc
321	PCD Junior def. intelectual D1 Masc
322	PCD Junior def. intelectual D2 Masc
323	PCD Sub 14 def. intelectual D1 Fem
324	PCD Sub 14 def. intelectual D2 Fem
325	PCD Junior def. intelectual D1 Fem
326	PCD Junior def. intelectual D2 Fem
327	PCD Sub 14 surdos Masc
328	PCD Junior surdos Masc
329	PCD Senior surdos Masc
330	PCD Sub 14 surdos Fem
331	PCD Junior surdos Fem
332	PCD Senior surdos Fem

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

333	PCD Sub 14 amputados A1 Masc
334	PCD Sub 14 amputados A2 Masc
335	PCD Sub 14 amputados A3 Masc
336	PCD Sub 14 amputados A4 Masc
337	PCD Sub 14 amputados A5 Masc
338	PCD Sub 14 amputados A6 Masc
339	PCD Sub 14 amputados A7 Masc
340	PCD Sub 14 amputados A8 Masc
341	PCD Sub 14 amputados A9 Masc
342	PCD Sub 14 amputados A1 Fem
343	PCD Sub 14 amputados A2 Fem
344	PCD Sub 14 amputados A3 Fem
345	PCD Sub 14 amputados A4 Fem
346	PCD Sub 14 amputados A5 Fem
347	PCD Sub 14 amputados A6 Fem
348	PCD Sub 14 amputados A7 Fem
349	PCD Sub 14 amputados A8 Fem
350	PCD Sub 14 amputados A9 Fem
351	PCD Junior amputados A1 Masc
352	PCD Junior amputados A2 Masc
353	PCD Junior amputados A3 Masc
354	PCD Junior amputados A4 Masc
355	PCD Junior amputados A5 Masc
356	PCD Junior amputados A6 Masc
357	PCD Junior amputados A7 Masc
358	PCD Junior amputados A8 Masc
359	PCD Junior amputados A9 Masc
360	PCD Junior amputados A1 Fem
361	PCD Junior amputados A2 Fem
362	PCD Junior amputados A3 Fem
363	PCD Junior amputados A4 Fem
364	PCD Junior amputados A5 Fem
365	PCD Junior amputados A6 Fem

**Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09    Tel: (85) 3048-6855**

**Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

366	PCD Junior amputados A7 Fem
367	PCD Junior amputados A8 Fem
368	PCD Junior amputados A9 Fem
369	PCD Senior amputados A1 Masc
370	PCD Senior amputados A2 Masc
371	PCD Senior amputados A3 Masc
372	PCD Senior amputados A4 Masc
373	PCD Senior amputados A5 Masc
374	PCD Senior amputados A6 Masc
375	PCD Senior amputados A7 Masc
376	PCD Senior amputados A8 Masc
377	PCD Senior amputados A9 Masc
378	PCD Senior amputados A1 Fem
379	PCD Senior amputados A2 Fem
380	PCD Senior amputados A3 Fem
381	PCD Senior amputados A4 Fem
382	PCD Senior amputados A5 Fem
383	PCD Senior amputados A6 Fem
384	PCD Senior amputados A7 Fem
385	PCD Senior amputados A8 Fem
386	PCD Senior amputados A9 Fem
387	PCD Sub 14 OTDM E1 Masc
388	PCD Sub 14 OTDM E2 Masc
389	PCD Sub 14 OTDM E3 Masc
390	PCD Sub 14 OTDM E4 Masc
391	PCD Sub 14 OTDM E5 Masc
392	PCD Sub 14 OTDM E6 Masc
393	PCD Sub 14 OTDM E7 Masc
394	PCD Sub 14 OTDM E1 Fem
395	PCD Sub 14 OTDM E2 Fem
396	PCD Sub 14 OTDM E3 Fem
397	PCD Sub 14 OTDM E4 Fem
398	PCD Sub 14 OTDM E5 Fem

**Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09      Tel: (85) 3048-6855**

**Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

399	PCD Sub 14 OTDM E6 Fem
400	PCD Sub 14 OTDM E7 Fem
401	PCD Junior OTDM E1 Masc
402	PCD Junior OTDM E2 Masc
403	PCD Junior OTDM E3 Masc
404	PCD Junior OTDM E4 Masc
405	PCD Junior OTDM E5 Masc
406	PCD Junior OTDM E6 Masc
407	PCD Junior OTDM E7 Masc
408	PCD Junior OTDM E1 Fem
409	PCD Junior OTDM E2 Fem
410	PCD Junior OTDM E3 Fem
411	PCD Junior OTDM E4 Fem
412	PCD Junior OTDM E5 Fem
413	PCD Junior OTDM E6 Fem
414	PCD Junior OTDM E7 Fem
415	PCD Senior OTDM E1 Masc
416	PCD Senior OTDM E2 Masc
417	PCD Senior OTDM E3 Masc
418	PCD Senior OTDM E4 Masc
419	PCD Senior OTDM E5 Masc
420	PCD Senior OTDM E6 Masc
421	PCD Senior OTDM E7 Masc
422	PCD Senior OTDM E1 Fem
423	PCD Senior OTDM E2 Fem
424	PCD Senior OTDM E3 Fem
425	PCD Senior OTDM E4 Fem
426	PCD Senior OTDM E5 Fem
427	PCD Senior OTDM E6 Fem
428	PCD Senior OTDM E7 Fem
<b>PARAKARATE - Categorias de Kumite</b>	
429	PCD surdos Masc.
430	PCD surdos Fem.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)

**CBK**

